ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA - TR

O presente Termo de Referência (TR) é o documento que disciplina a contratação, nos termos do art. 6º, XXIII, e do art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Ele detalha o objeto, seus requisitos técnicos, as obrigações das partes e as condições de execução e pagamento.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de barreiras rígidas tipo New Jersey (Bilateral, Dupla Face) e contratação de serviço de pintura das barreiras, divididos em DOIS LOTES distintos, destinados à implantação no lago municipal, bairro Nascente do Peperi, no Município de Dionísio Cerqueira/SC, mediante Concorrência Presencial, critério de julgamento Menor Preço por Lote, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Valor total estimado: R$ 379.080,00 (Lote 1, Barreira New Jersey) somado a R$ 25.855,20 (Lote 2 – Pintura).

1.2. Lotes da contratação:

- LOTE 1 — AQUISIÇÃO: 324 (trezentas e vinte e quatro) unidades de Barreira Rígida New Jersey Bilateral (Dupla Face).
- LOTE 2 — SERVIÇO DE PINTURA: pintura das 324 unidades de barreira New Jersey, em todas as faces externas, com fundo selador (1 demão) e tinta látex acrílica premium (2 demãos).

2. RESUMO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

LOTE	NATUREZA	Nº ITENS	VALOR ESTIMADO (R$)
LOTE 1 — Aquisição de barreiras New Jersey	Bens	1	379.080,00
LOTE 2 — Serviço de pintura	Serviços	2	25.855,20
VALOR TOTAL ESTIMADO			**379.080,00+ 25.855,20 = 404.935,20**

Fontes: Lote 2 – tabela SINAPI (data-base 11/2025, localidade Florianópolis/SC, BDI 23,76%); Lote 1 – pesquisa de preços a ser realizada pela Administração (art. 23 da Lei nº 14.133/2021). A Planilha Orçamentária completa do Lote 2 constitui Anexo integrante deste TR.

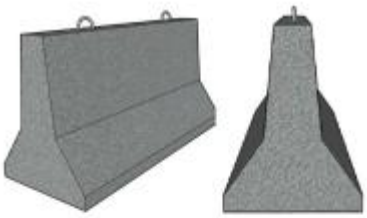
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. LOTE 1 – BARREIRA RÍGIDA NEW JERSEY BILATERAL (DUPLA FACE).

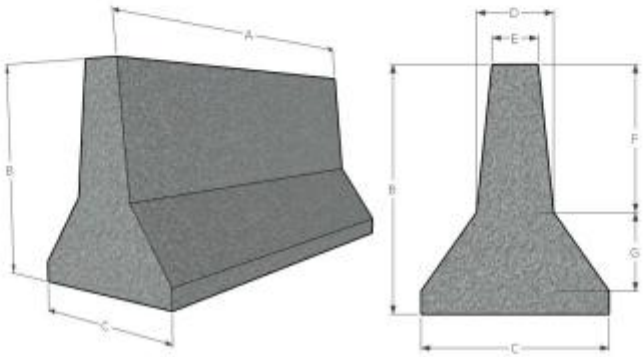
Fornecimento de 324 (trezentas e vinte e quatro) unidades de barreira rígida tipo New Jersey, em concreto, configuração BILATERAL (DUPLA FACE), apta à instalação em via pública e perímetro lindeiro a corpo d'água, com as seguintes características mínimas:

- Geometria conforme padrão técnico de barreiras New Jersey bilaterais (perfil simétrico de ambos os lados), com base alargada para estabilidade; conforme figura abaixo:

A. Barreira Rígida New Jersey Bilateral (Dupla Face) - Dimensões Típicas de Perfil



Característica	Símbolo (Ver Imagens)	Dimensão Típica (mm)
Comprimento Nominal	A	2000
Altura Total	B	810
Largura da Base	C	610
Largura Intermediária	D	250
Largura Topo	E	150
Altura da Inclinação Superior	F	480
Altura da Inclinação Inferior	G	255
Peso Aproximado		1300 kg
Número de Ganchos de Içamento		2



- Material: concreto de fck mínimo compatível com a classificação de barreira de contenção/divisor de tráfego, conforme normas ABNT aplicáveis;
- Acabamento superficial regular, isento de defeitos estruturais, falhas, ninhos de concretagem aparentes ou trincas;
- Os encaixes/elementos de junção entre módulos, quando previstos, devem permitir alinhamento e travamento adequados em campo;
- Entrega no local indicado pela Administração (Município de Dionísio Cerqueira/SC, bairro Nascente do Peperi), por conta e risco da contratada, incluído frete, carga e descarga;
- Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, acompanhados de nota fiscal com identificação do fabricante.

3.2. LOTE 2 – SERVIÇO DE PINTURA DAS BARREIRAS NEW JERSEY.

Pintura das 324 unidades de barreira New Jersey, em todas as faces externas, conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Departamento de Engenharia, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com os seguintes itens e quantitativos:

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2.1	88489	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos (AF_04/2023).	m²	1.292,76	14,95	19.326,76
2.2	88485	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão (AF_04/2023).	m²	1.292,76	5,05	6.528,44
		TOTAL DO LOTE 2				**25.855,20**

3.3. Padrão de execução da pintura (Lote 2):

- Superfície de aplicação previamente limpa e devidamente preparada;
- Aplicação de FUNDO SELADOR ACRÍLICO em uma demão sobre toda a área a ser pintada;
- Após secagem do fundo selador, aplicação de TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM em duas demãos, atendendo cor, viscosidade e textura especificadas pelo fabricante;
- CORES: metade das unidades em AMARELO e a outra metade em VERDE BANDEIRA. A definição final das cores e dos códigos comerciais correspondentes deverá ser confirmada com a equipe de engenharia da Administração antes da execução da fabricação das tintas;
- Observância rigorosa das especificações do fabricante da tinta;
- Mão de obra qualificada, com uso obrigatório de EPIs conforme NR-6 e atendimento à NR-18 (Indústria da Construção) e NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho).

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E BENS

O objeto constitui contratação MISTA, dividida em dois lotes distintos: Lote 1, de natureza de FORNECIMENTO DE BENS COMUNS (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021); e Lote 2, de natureza de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS (art. 6º, XIII), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. Modalidade: Concorrência, modo de disputa PRESENCIAL; critério de julgamento: Menor Preço por Lote (art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021).

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Os contratos resultantes desta licitação terão vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionado ao interesse da Administração, à qualidade da execução e à disponibilidade orçamentária.

5.2. A entrega das barreiras (Lote 1) deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos contados da emissão da Ordem de Compra. A execução do serviço de pintura (Lote 2) será iniciada após o recebimento e a instalação das barreiras, mediante Ordem de Serviço emitida

pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com prazo de execução conforme Cronograma Físico-Financeiro anexo (execução em 1 parcela, 100% no mês 06/2026).

6. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação atende à necessidade de implantação de barreiras rígidas tipo New Jersey no perímetro do lago municipal, bairro Nascente do Peperi, no Município de Dionísio Cerqueira/SC, como elemento estrutural da intervenção urbanística de qualificação do espaço público. Sem as barreiras e sua respectiva pintura padronizada, a Administração não concluirá a intervenção, ficando comprometidos: a segurança viária no entorno do lago, a qualificação visual do espaço público e o planejamento setorial da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. A divisão em dois lotes (aquisição × pintura) amplia a competitividade do certame, permitindo que fornecedores especializados em barreiras de concreto e empresas de serviços de pintura disputem separadamente, favorecendo a obtenção da melhor proposta em cada lote. Justificativa detalhada consta no ETP (seção 4), anexo ao processo.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

A contratada de cada lote deverá:

- Comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, mediante CNPJ ou documento equivalente;
- Apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução anterior de objeto de características semelhantes (Lote 1: fornecimento de barreiras de concreto ou produtos pré-moldados similares; Lote 2: execução de serviços de pintura externa de estruturas/superfícies em concreto);
- Para o Lote 2: possuir responsável técnico habilitado e registrado no CREA/CAU competente, e apresentar ART/RRT de execução por ocasião da assinatura do contrato.

7.2. PRAZOS DE ATENDIMENTO.

- Lote 1 – Aquisição: entrega das 324 unidades em até 60 (sessenta) dias corridos após emissão da Ordem de Compra;
- Lote 2 – Pintura: início da execução em até 5 (cinco) dias úteis após emissão da Ordem de Serviço, com conclusão conforme Cronograma Físico-Financeiro (execução integral em 1 parcela, mês 06/2026).

7.3. GARANTIA.

- Lote 1 (barreiras): garantia mínima legal aplicável a bens duráveis (90 dias, art. 26 do CDC) ou prazo legal/do fabricante quando superior, contado do recebimento definitivo. Defeitos estruturais ou de fabricação serão objeto de substituição sem ônus;
- Lote 2 (pintura): garantia mínima de 12 (doze) meses do serviço executado, contada do recebimento definitivo, para casos de descascamento, bolhas, perda de aderência ou falhas atribuíveis à aplicação inadequada do produto.

7.4. SUSTENTABILIDADE.

As embalagens de tinta, resíduos da pintura, sobras de materiais e eventuais peças substituídas decorrentes da execução do contrato deverão ser descartados pela contratada em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com

as normas sanitárias aplicáveis. As tintas utilizadas no Lote 2 devem atender, sempre que disponível no mercado, a critérios de baixo VOC e selo ambiental reconhecido.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A gestão e a fiscalização dos contratos serão exercidas por servidores designados por portaria específica, nos termos dos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021, que acompanharão a execução, verificarão a qualidade dos bens e serviços, emitirão os atestados de recebimento, acompanharão o cumprimento dos prazos e registrarão as ocorrências.

Gestor do Contrato: Guilherme H M Libardoni – Matrícula nº 6011

Fiscal do Contrato: Eduardo Dallo – Matrícula nº 2902

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os bens (Lote 1) e/ou executar os serviços (Lote 2) com qualidade técnica, nos prazos e condições estabelecidos neste TR, no Contrato e nas Ordens de Compra/Serviço.

9.2. Fornecer bens (Lote 1) NOVOS, DE PRIMEIRO USO, compatíveis com as especificações técnicas deste TR, acompanhados de nota fiscal com identificação do fabricante.

9.3. Para o Lote 2: disponibilizar equipe técnica qualificada e apresentar ART/RRT do responsável técnico antes do início da execução; cumprir as NR-6, NR-18 e NR-24 do Ministério do Trabalho e Emprego.

9.4. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais relativos à execução do contrato.

9.5. Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato qualquer impossibilidade de atendimento nos prazos previstos, apresentando justificativa.

9.6. Para o Lote 2: confirmar com a equipe de engenharia da Administração as cores definitivas (amarelo e verde bandeira, sendo metade das unidades em cada cor) antes da execução da fabricação/aquisição das tintas, conforme Memorial Descritivo.

9.7. Responsabilizar-se pelo correto descarte de embalagens, resíduos da pintura e sobras de materiais, observando a Lei nº 12.305/2010.

9.8. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos no contrato, observada a ordem cronológica (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. Emitir as Ordens de Compra (Lote 1) e Ordens de Serviço (Lote 2) de forma oportuna e em quantidade compatível com a necessidade.

10.3. Indicar à contratada do Lote 2 o local de execução e as cores definitivas a serem aplicadas, com antecedência suficiente para a fabricação/aquisição das tintas.

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução, rejeitando, no todo ou em parte, os bens/serviços em desacordo com as especificações, mediante notificação formal à contratada.

10.5. Notificar a contratada, por escrito, sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme a Lei nº 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme o cronograma de cada lote: para o Lote 1, em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento definitivo das 324 unidades de barreira, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato; para o Lote 2, conforme Cronograma Físico-Financeiro anexo (parcela única no mês 06/2026), em até 30 (trinta) dias após a conclusão e recebimento definitivo do serviço de pintura, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada. Em ambos os casos, observa-se a ordem cronológica de pagamento prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a contratada ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicáveis isolada ou cumulativamente conforme a natureza e a gravidade da infração: (I) advertência; (II) multa; (III) impedimento de licitar e contratar; (IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. O detalhamento de percentuais de multa e graduação de infrações consta da Minuta de Contrato, anexa ao Edital.

Local e Data: Dionísio Cerqueira/SC, 26 de maio de 2026.

Responsável pela Elaboração:

GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960

Assinado digitalmente por GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.26 16:07:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Nome: Guilherme H M Libardoni – Matrícula: 6011